



Publicado no D.O.M.M. n.º 1504
Em 18/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.529, de 18 de julho de 2024

EMENTA: RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A IGREJA NOSSA SENHORA DE SANT'ANA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial a Igreja de Nossa Senhora de Sant'Ana, localizada no Distrito de Traíras, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba-RN, 18 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal